



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 784/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.280,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 493.280,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais) como segue:

| | | | |
|--|--------------------------------------|-------|------------|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.1.002 – Aquisição de móveis e equipamentos para Unidades Escolares | | | |
| 3.3.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 0120 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 0120 | 478.280,00 |
| | | TOTAL | 493.280,00 |

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de Arrecadação na fonte 120 – PAR/Aquisição de ônibus Escolares, no importe de R\$ 493.280,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais) como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| FONTE | VALOR |
|--------------|--------------|
| 120 | 493.280,00 |

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de maio de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal